

## **GABINETE DA REITORIA**

### **EDITAL Nº 123/2010-GRE**

PUBLICA A NORMATIZAÇÃO E ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESPECIAL 2010 DA UNIOESTE, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO POR PRAZO DETERMINADO.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- o Decreto Federal nº 5.626/2005, que determina a obrigatoriedade de disponibilização de Intérprete de Libras - Língua de Sinais Brasileira, em todos os níveis de ensino a estudantes surdos;
- o Decreto Estadual nº 5.722/2005, de 24 de novembro de 2005;
- o Decreto Estadual nº 5862/2009, de 01 de dezembro de 2009;
- a Lei Estadual nº 16.514, de 25 de maio de 2010, que inclui a função de Intérprete de LIBRAS, no rol de funções da Classe I, do cargo único de Agente Universitário da Carreira Técnica Universitária das IEES;
- a necessidade da contratação de intérprete de Libras para acompanhamento de docente portador de deficiência auditiva;
- a necessidade de contratação de profissionais na função de Técnico em Prótese Dentária para o Campus de Cascavel;
- considerando o não preenchimento destas vagas no processo seletivo simplificado anterior;
- o Ato Executivo nº 018/2010, de 22 de abril de 2010,

TORNA PÚBLICO:

#### **1. NORMATIZAÇÃO E ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

Pelo presente Edital fica normatizado o Processo Seletivo Simplificado Especial e declaradas abertas às inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Especial 2010 da Unioeste, para contratação de Agente Universitário, por prazo determinado.

#### **2. FUNÇÃO E NÚMERO DE VAGAS**

Os interessados devem se inscrever para as funções abaixo, comprovando o preenchimento dos requisitos mínimos de titulação exigidos para obter a homologação da inscrição.

<b>Função:</b> Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras	<b>Total de Vagas:</b> 1 Vaga
<b>Remuneração:</b> R\$ 2.237,34	<b>Carga Horária:</b> 40 horas semanais
	<b>Requisitos:</b> Graduação em qualquer área e Formação como Tradutor/intérprete de Libras, com certificação prólibras (proficiência em tradução e interpretação de libras) para língua portuguesa, obtida por meio de exame promovido pela SEED, FENEIS ou Ministério da Educação (Decreto nº 5626/2005) ou Graduação e Formação como Tradutor/Intérprete de Libras, com certificação comprovada de, no mínimo, trezentas horas (300) em cursos de Libras.

<b>Função:</b> Técnico em Prótese Dentária	<b>Total de Vagas:</b> 1 Vaga
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.291,29	<b>Carga Horária:</b> 40 horas semanais
	<b>Requisitos:</b> Ensino pós-médio ou Profissionalizante. Registro no conselho profissional da categoria.

### 3. LOCAL, PERÍODO E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Local de inscrição: Os interessados devem se dirigir a Seção de Recursos Humanos dos Campi da Unioeste, pessoalmente ou por meio de terceiro (autorizado por escrito para o fim específico da inscrição), portando cópia dos documentos pessoais exigidos para a inscrição e cópia dos documentos comprobatórios da qualificação mínima exigida.

3.2 Período e horários de inscrição:  
Dia 23 de junho de 2010, das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.

3.3 Taxa de inscrição: A inscrição somente se efetiva mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição e da anexação dos documentos arrolados neste edital, na data 23 de junho de 2010.

### 4. DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deve efetuar o recolhimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para a função de Nível Superior e de R\$ 30,00 (trinta reais) para a função de Nível Médio, mediante pagamento de boleto bancário a ser obtido, via internet, no sítio da Unioeste ([www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)), na janela (banner), referente ao Processo Seletivo Simplificado Especial 2010. O candidato deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital, pois, não haverá, a qualquer título, a devolução da taxa de inscrição.

## **5. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO**

Para a inscrição ao processo seletivo simplificado especial, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por terceiro, os seguintes documentos.

- a) formulário de inscrição e ficha cadastral do candidato, em requerimento próprio, obtidos via internet, no sítio da Unioeste ([www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)), na janela (banner), referente ao Processo Seletivo Simplificado Especial 2010, o termo de compromisso em Anexo I deste edital (impresso e assinado, no caso daqueles candidatos que não tenham as documentações exigidas nas alíneas “d”, “e” e “f” e “g”);
- b) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
- c) fotocópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;
- d) fotocópia do histórico ou certificado do ensino pós- médio ou do profissionalizante na área a ser provida, (para a função de Nível Médio);
- e) fotocópia do diploma de graduação na área a ser provida, devidamente registrado (para a função de Nível Superior);
- f) fotocópia de diplomas ou certificados de pós-graduação, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- g) fotocópia de outro documento exigido como requisito mínimo (Registro no conselho profissional da categoria);
- h) documentos comprobatórios para pontuação na prova de títulos.

5.1 Na hipótese da não-apresentação de algum documento no ato da inscrição, pode a mesma ser homologada, a critério da DRH, caso o documento seja considerado indispensável somente no ato da contratação.

5.2 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa do processo importam a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido nos termos da legislação em vigor.

## **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela DRH, que faz publicar edital de homologação das inscrições, com a relação dos candidatos.

## **7. COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA**

INTÉRPRETE DE LIBRAS:

- Integrantes efetivos:

Vera Lucia Ruiz Rodrigues da Silva – Unioeste;

Loraine Alcantara – Unioeste.  
Heloir Aparecido Montanher – Unioeste

- Integrante intérprete:  
Graziela Cantelle
- Integrante suplente:  
Lana Mara Gomes Defante – Unioeste.

#### TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA:

- Integrantes efetivos:  
Julio Katuhide Ueda – Unioeste  
Clóvis Sussumo Takahachi – Unioeste  
Márcio José Mendonça – Unioeste
- Integrantes suplentes:  
Rosana Aparecida dos Santos – Unioeste  
Carlos Augusto Nassar – Unioeste

### **8. DATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESPECIAL**

O Processo Seletivo Simplificado Especial será realizado no dia **25 de junho de 2010**, com início às 15 horas, no Campus de Cascavel, sito à Rua Universitária, 2029, conforme descrito abaixo, com apresentação dos candidatos por ordem alfabética dos nomes:

- a) **Para a função de Intérprete de LIBRAS** – Sala 18, 1º piso, prédio de salas de aula;
- b) **Para a função de Técnico em Prótese Dentária** – Laboratório Regional de Odontologia, na Clínica Odontológica.

### **9. PROVAS**

O processo seletivo simplificado especial se constitui de duas provas, ambas realizadas num único encontro do candidato com a banca examinadora, sendo as seguintes provas:

#### **9.1 Para a função de Intérprete de LIBRAS**

- a) prova de entrevista, de duração máxima de trinta (30) minutos, realizada em Libras, em que é avaliada a fluência do candidato na interpretação simultânea da Língua Portuguesa oral para Libras e vice-versa;
- b) prova de títulos onde são considerados os cursos específicos em Libras; a experiência acumulada como intérprete, além de outros certificados que o candidato apresente no ato de inscrição;

#### **9.2 Para a função de Técnico em Prótese Dentária**

- a) prova prática com duração mínima de trinta (30) minutos;

**b)** prova de títulos onde são considerados os cursos específicos e a experiência acumulada na área, além de outros certificados que o candidato apresente no ato de inscrição;

9.3 Cada uma das notas das provas do processo seletivo simplificado especial é avaliada na escala de zero (0) a cem (100), em que a nota deve ser definida de comum entendimento entre os integrantes da banca (ou fazendo a média aritmética das notas individuais). A média final do processo seletivo simplificado especial é a média aritmética das notas das duas provas, sendo sessenta (60) a nota mínima para a classificação no processo seletivo simplificado especial.

## **10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados do processo seletivo simplificado especial são divulgados no dia **30 de junho de 2010** mediante edital, no qual estarão inscritas as notas do candidato em cada prova, a média final e a ordem de classificação ou a desclassificação, conforme cada caso.

## **11. Dos critérios de desempate**

Na contratação dos aprovados no processo seletivo simplificado especial, havendo empate na ordem de classificação, é dada preferência, para os fins de convocação para contratação, ao candidato que tenha, pela ordem:

- a) maior titulação acadêmica;
- b) maior nota na prova de entrevista;
- c) maior nota de avaliação de currículo;
- d) maior idade (observado o disposto no Art. 27 do Estatuto do Idoso, no caso de candidatos com mais de 60 anos).

## **12. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados do Processo Seletivo Simplificado Especial 2010 são homologados por meio de Portaria do Reitor e publicados no Diário Oficial do Estado.

## **13. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Após a publicação da homologação dos resultados, os candidatos classificados são convocados, pela Diretoria de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida, inclusive os exames pré-admissionais, para efetuar contrato de trabalho sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõem as Leis Complementares nº 108/2005 e 121/2007.

13.1 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão às expensas do candidato.

13.2 Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga por ocasião da contratação, a todas as exigências estabelecidas no presente Edital e aos requisitos para contratação estabelecidos pela DRH.

13.3 A validade do processo seletivo simplificado especial é de um (1) ano, a contar da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado, prorrogável por igual período.

13.4 São contratados apenas os candidatos que não acumulem cargos, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal ou legislação estadual pertinente.

#### **14. CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

A aprovação neste processo seletivo simplificado especial gera mera expectativa de direito à contratação, bem como à análise de oportunidade e conveniência da administração pública, observada, em qualquer caso, a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo simplificado especial.

#### **15. CIÊNCIA E ACEITAÇÃO**

Ao efetivar a sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas vigentes na Unioeste para processos seletivos simplificados especiais, e legislação estadual e federal pertinente.

15.1 Além dos requisitos básicos previstos para a convocação, nos termos deste Edital, o edital de convocação pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

#### **16. ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS**

Candidatos cujas inscrições não forem homologadas, ou não comparecerem às provas, ou não obtiverem classificação, poderão solicitar a devolução da documentação utilizada para inscrição no processo seletivo simplificado especial, no e-mail [drh@unioeste.br](mailto:drh@unioeste.br), até 120 dias após a publicação em Diário Oficial do resultado final do certame, após esse período a documentação será incinerada.

#### **17. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos são resolvidos pela Diretoria de Recursos Humanos ou pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ou, se for o caso, submetidos à apreciação da instância deliberativa competente da Unioeste, nos termos do Regimento Geral.

#### **18. INFORMAÇÕES:**

Campus de Cascavel / Fone: (45)3220-3189 e 3220-3212  
Campus de Foz do Iguaçu / Fone: (45)3576-8105 3576-8163.  
Reitoria / Fone:(45)3220-3035 e 3220-3119

Fax: (45) 3220-3045 ou 3324-4590

Internet: [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)

E-mail: [drh@unioeste.br](mailto:drh@unioeste.br)

**19.** O presente Edital é publicado no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 22 de junho de 2010.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO  
Reitor

**Anexo I ao Edital nº 123/2010, de 22 de junho de 2010.**

**UNIOESTE**  
**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Processo Seletivo Simplificado Especial 2010 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador do RG nº \_\_\_\_\_, comprometo-me, sob as penas da legislação vigente, a apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga em que estou inscrito, no ato da convocação admissional, caso seja convocado, conforme previsto no Edital.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**Anexo II ao Edital 123/2010-GRE, de 22 de junho de 2010.**

Processo Seletivo Simplificado Especial 2010 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado

**Ficha de Avaliação Prática  
Intérprete em LIBRAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE UNIVERSITÁRIO  
ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: CEM (100) PONTOS**

Candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Peso (20 cada item)</b>
1	Interpretação da língua de sinais para a língua portuguesa	
2	Interação entre pessoas surdas usuárias de Libras e ouvintes	
3	Acesso aos conteúdos ministrados em língua portuguesa	
4	Interpretação fiel e hábil do conteúdo do discurso do locutor	
5	Manutenção de atitude neutra no transcurso da interpretação	
<b>TOTAL</b>		

Observações:

Item 1: \_\_\_\_\_

Item 2: \_\_\_\_\_

Item 3: \_\_\_\_\_

Item 4: \_\_\_\_\_

Item 5: \_\_\_\_\_

Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Anexo III ao Edital 123/2010-GRE, de 22 de junho de 2010.**

Processo Seletivo Simplificado Especial 2010 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado

**Ficha de Avaliação Prática  
Técnico em Prótese Dentária  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE UNIVERSITÁRIO  
ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: CEM (100) PONTOS**

Candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Peso (20 cada item)</b>
1	Confeccionar moldeiras e moldes de próteses dentárias.	
2	Executar montagem das próteses dentárias.	
3	Confeccionar e/ou reparar aparelhos de prótese dentária.	
4	Corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias	
5	Confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares.	
<b>TOTAL</b>		

Observações:

Item 1: \_\_\_\_\_

Item 2: \_\_\_\_\_

Item 3: \_\_\_\_\_

Item 4: \_\_\_\_\_

Item 5: \_\_\_\_\_

Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Anexo IV ao Edital 123/2010-GRE, de 22 de junho de 2010.**

**Formulário para Aplicação da Prova de Títulos.  
Intérprete em LIBRAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE UNIVERSITÁRIO  
ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: CEM (100) PONTOS**

Formação Educacional: oitenta (80) pontos

Tempo de Experiência: vinte (20) pontos

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

<b>QUADRO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS</b>		
<b>Item a Ser Pontuado</b>	<b>Pontos por Curso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1 Mestrado na área específica	20 pontos	20 pontos
2 Especialização na área específica	20 pontos	20 pontos
3 Cursos na área específica (de 30 a 280 horas para cada curso)	5 pontos cada	20 pontos
4 Cursos na área específica (acima de 281 horas para cada curso)	10 pontos cada	20 pontos
5 Tempo de Serviço como Intérprete de Libras ou docente da área de Libras	5 pontos (a cada ano de exercício, devi- damente com- provado)	20 pontos
	<b>TOTAL:</b>	<b>100 pontos</b>

**Anexo V ao Edital 123/2010-GRE, de 22 de junho de 2010.**

**Formulário para Aplicação da Prova de Títulos.  
Técnico em Prótese Dentária**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE UNIVERSITÁRIO  
ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: CEM (100) PONTOS**

Formação Educacional: setenta (70) pontos

Tempo de Experiência: trinta (30) pontos

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

<b>QUADRO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS</b>		
<b>Item a Ser Pontuado</b>	<b>Pontos por Curso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2 Graduação na área específica	10 pontos	10 pontos
3 Cursos na área específica (de 30 a 89 horas para cada curso)	10 pontos cada	30 pontos
4 Cursos na área específica (acima de 90 horas para cada curso)	15 pontos cada	30 pontos
5 Tempo de Serviço na área específica	5 pontos (a cada ano de exercício, devidamente comprovado)	30 pontos
	<b>TOTAL:</b>	<b>100 pontos</b>